

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO** Nº **026/2015**, de 25 de fevereiro de 2015.

"Cria a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendente Socioeducativo."

O senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

Considerando a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que será composta pelos seguintes membros permanentes representantes, titulares e suplentes:

### I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marley Pereira de Andrade

Suplente: Alexandra David Padovani

### II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sonia Martinis

Suplente: Sonia Marcos

### III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Magda Angélica Daré Rissi

Suplente: Silas Rezende

## IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Rogério Harres

Suplente: Renildo Francisco Maciel

### V - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Sandra Belusso Casagrande

Suplente: Adriana Espindola



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT

# Gabinete do Prefeito

### VI - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Paula Pereira de Andrade

Suplente: Claudia Lopes

### VII - Conselho Tutelar:

Titular: Luiza da Silva

Suplente: Samara Priscilla Martins de Souza

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes titulares e suplentes:

### I - Poder Judiciário:

Titular: Fábio da Costa Queiroz

Suplente: Cleusa Batista de Oliveira

#### II - Ministério Público:

Titular: Cassia Regielle da Silva

Suplente: Daiane da Silva Martins

### IV – Poder Legislativo:

Titular: Edivan Vieira Lima

Suplente: Leonarda da Cruz Ferreira

**Art.3º** - A Comissão que se refere esse decreto terá o prazo 12 (doze) meses para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

**Art.4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 25 de fevereiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal